



Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 636/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 24 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº636/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), vinculado à ProEC - Unifesp, conforme condições e prazos explicitados a seguir.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros	Estudante de graduação da Unifesp	2	400,00	10 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH, Campus Guarulhos, ou nos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto Saúde e Sociedade, do Campus Baixada Santista (participantes das atividades do Grupo Reflexos de Palmares). Ter afinidade e participação em grupos de estudos e pesquisa relacionados aos temas das relações raciais, do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana; comprometimento com pautas relacionadas ao enfrentamento do racismo.

1.2 Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo NEAB; Acompanhar Grupo de Estudo coordenado por docentes do NEAB; Participar da organização de eventos; (Re)Organizar a página de *Facebook* ou outras redes sociais do Núcleo.

1.3 Quantidade de vagas disponíveis: 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para estudante do Campus Baixada Santista e 01 (uma) vaga para estudante do Campus Guarulhos.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades, semanais, para o desenvolvimento de atividades previstas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá enviar – exclusivamente – por e-mail, no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

3.1.1 Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço "dh.proec@unifesp.br", e todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo);

3.1.2 Carta de manifestação de interesse na vaga, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitalizada ou manuscrita.

3.1.2.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.

3.2 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: "Edital NEAB 2021, cargo/função (a que concorre), seguido do nome completo do(a) candidato(a)".

3.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

3.3.1 Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

3.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Este Edital contempla a atribuição de duas (02) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, conforme previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 10 (dez) meses, correspondente aos meses de março a dezembro de 2021, para estudantes de graduação participantes da atividade.

4.1.1 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.1 deste Edital.

4.2. O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar, à ProEC, relatório de execução da atividade final, circunstanciado.

5.2 O relatório final, circunstanciado, deverá ser entregue, até o dia 17 de dezembro de 2021, à ProEC, através do e-mail "dh.proec@unifesp.br", em formato PDF.

5.2.1 No assunto do e-mail, informar "relatório atividades bolsista NEAB".

5.2.2 O relatório encaminhado deverá incluir a assinatura do coordenador do NEAB, como indicação de sua anuência com o conteúdo redigido.

5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da participação em novos processos seletivos de bolsas de extensão, bem como no não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Consistirá em análise do currículo dos candidatos.

7.2 A critério da comissão de avaliação do processo seletivo, também poderá ser realizada entrevista.

7.2.1 Havendo entrevista, ela será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet* ou *Hangout*, em virtude das restrições adotadas para prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

7.2.1.1 O *link* para sala virtual será enviado, oportunamente, para o(a) candidato(a), via e-mail.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Período de inscrição: 28/12/2020 a 18/01/2021 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

8.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 22/01/2021.

8.3 Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 28/01/2021.

8.4 Entrevistas online: de 08 a 12/02/2021, no horário das 8h às 17h.

8.5 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 19/02/2021.

8.6 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da ProEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

8.7 Início e término das atividades: março 2021 a dezembro 2021.

8.7.1 O presente processo seletivo será válido por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido por lei, mediante interesse da instituição ou de disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 8.7 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico "dh.proec@unifesp.br", em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.

9.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função".

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o Edital ProEC Nº 636, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

9.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: dh.proec@unifesp.br.

10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

10.5 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma das bolsas indicadas no item 3.3, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação do NEAB, para que haja imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 27/12/2020, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0545582** e o código CRC **EF036F63**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>